Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº4/2025/POA-CURSOS/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

25 de abril de 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital nº 32/2025 – Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) - Área de Matemática

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS - Matemática, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas do PIBID-CAPES. O primeiro dos alunos selecionados receberá uma bolsa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos classificados, estarão, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência (ou atualização) ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1**. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas de iniciação à docência.
Matemática	IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.	1

2. **DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS**

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS - Camps Pouso Alegre;

2.2. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid 2024-2026;

2.3. Firmar termo de compromisso.

2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, **previstas para maio de 2025;**

2.7. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024-2026 – campus Pouso Alegre, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.8. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 -2026 – campus Pouso Alegre, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;

2.9. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição;

3.2. Entrevista via Webconferência.

Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

b) Estar a mais tempo no curso;

c) Não colação de grau prevista para os próximos 5 meses.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de **28/04/2025 a 02/05/2025** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2024-2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio do formulário eletrônico **https://forms.gle/7hHmgoPFkm19rEJm8**

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 05/05/2025 no site do IFSULDEMINAS –

Campus Pouso Alegre.

5. ENTREVISTAS

Todos os candidatos inscritos serão convocados para entrevista, no dia 06/05/2025 a ser realizada via Webconferência conforme agendamento, a ser disponibilizado no dia 05/05/2025, no link
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mRTE9tQ7QICI2oNYQT1V64Lo_5VdGKYeOb0QbuO1kD8/edit?usp=sharing

5.1. A entrevista será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) (2,0 pontos) Disponibilidade de horário para planejamento e execução das atividades pibidianas;

b) (2,0 pontos) Interesse e percepção pelas questões pedagógicas da sala de aula;

c) (2,0 pontos) Desenvoltura quanto à forma de se expressar oralmente;

d) (2,0 pontos) Facilidade em expressar ideias;

e) (2,0 pontos) Concepções sobre o ensino e a aprendizagem da disciplina de matemática.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2024-2026 será feita até dia 07/05/2025 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na entrevista.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

6.4. O resultado final será publicado até o dia 09/05/2025.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

8.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

8.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.

8.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

8.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

8.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

8.17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital – dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.

9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.

9.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.6. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.9. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino - PROEN.

Pouso Alegre, 25 de março de 2025.

Coordenação de área - Matemática: Maria Josiane Ferreira Gomes

IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Josiane Ferreira Gomes**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 25/04/2025 17:10:44.
- **Alexandre Fieno da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 25/04/2025 20:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547543
Código de Autenticação: 9870324919